

LEI Nº 355 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

SANCIONO E PROMULGO

A PRESENTE LEI Nº 355/2021

Em 20 / 10 / 2021


Prefeito Municipal de Monte Formoso - MG

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público - RUA
ABEILTON SOARES MOREIRA"

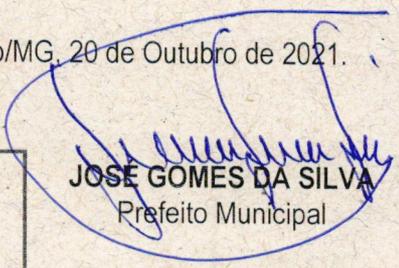
O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ABEILTON SOARES MOREIRA** o trecho após o nº 150 da Rua Bela Vista (atualmente Igreja Batista) até o início da Rua Jequitinhonha no bairro São Marcos.

Parágrafo Único - O município de Monte Formoso providenciará a afixação de placas indicativas, ainda, expedirá comunicado às concessionárias dos serviços públicos e aos Correios (se houver), para as devidas providências.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Monte Formoso/MG, 20 de Outubro de 2021.


JOSE GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE FORMOSO/MG
PUBLICAÇÃO Nº: 355/2021

Certifico para fins de comprovação que esta **LEI**, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de 20/10/2021 à 18/11/2021.

O referido é verdade e dou fé.
Monte Formoso/MG, 20/10/2021.

Ass. Do Servidor: W.B.
RG/Matricula: 864